



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

Certidão Eletrônica de Inteiro Teor da Matrícula

Márcio Silva Fernandes, Oficial
Registrador do Registro de Imóveis de
Cidade Ocidental, Estado de Goiás, na
Forma da Lei, e etc..

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da Matrícula nº **22555**, **Código Nacional de Matrícula 147389.2.0022555-48**, extraída nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original: **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 202 - PAVIMENTO SUPERIOR do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELÉM XI"**, compostode: 01 (UMA) SALA, 01 (UMA) COZINHA/ÁREA DE SERVIÇO, 02 (DOIS) QUARTOS, 01 (UM) BANHEIRO, 01 (UMA) CIRCULAÇÃO, 01 (UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTODESCOBERTA, especificada em projeto com o número de seu Apartamento, ou seja nº 202, COM ÁREA COBERTA PADRÃO DE **54,73m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, áreaprivativa real de **54,73m²**, área de uso comum de divisão não proporcionalde **12,54m²**, área de uso comum de divisão proporcional de**38,99m²**, área total real de **106,26m²** e coeficiente de proporcionalidade de **0,1667**; situado noLote **16** da Quadra**42**, Rua 16 no loteamento denominado **PARQUE NÁPOLIS A**, nestacidade, lote com área total de 437,50m². **PROPRIETÁRIA: LILIAN BEZERRA BELÉM & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Quadra 16, Lote 02, Apartamento304, Valparaíso-GO, inscrita no **CNPJ nº 15.031.066/0001-16**.**REGISTRO ANTERIOR: R-5** da Matrícula nº **5.447**, Livro 2 de Registro Geral, desteCartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de dezembrode 2014. Protocolo nº **22.682**. Emolumentos: R\$ 12,33. O Oficial Registrador.

AV-1-22.555 - CONSTRUÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar a apresentação da **Carta de Habite-se nº 183/2014**, expedida pela Secretaria Municipal de Infra-Estrutura Urbana da Prefeitura Municipal Local em 02/10/2014, e a **CND do INSS nº 266782014-88888153**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 27/10/2014, constando que o referido imóvel encontra-se totalmente construído, conforme **AV-6 da matrícula nº 5.447**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo: 22.681**. Busca: R\$ 4,07. Emolumentos: R\$ 73,65. O Oficial Registrador.

AV-2-22.555 - INSTITUIÇÃO. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-7 da matrícula nº 5.447**, Livro 2 desta Serventia. Dou fé. **Protocolo:22.682**. Busca: R\$ 4,07. Emolumentos: R\$ 243,55. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4TNZ-5YPE5-G5HNV-QHQ38>

AV-3-22.555 - CONVENÇÃO. Procedo a esta averbação para constar que foi instituída de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **655, Livro 03 de Registro Auxiliar.** Dou fé. **Protocolo: 22.683.** Busca: R\$ 4,07. Emolumentos: R\$ 9,43. O Oficial Registrador.

AV-4-22.555 - Protocolo nº 22.684, datado de 05/11/2014. PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B, da Lei nº 4.591/64, coma redação dada pela Lei nº 10.931/2004, a empresa **LILIAN BEZERRA BELÉM & CIA LTDA-ME**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o referido imóvel ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmado na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. **Protocolo: 22.684.** Busca: R\$ 8,15. Emolumentos: R\$ 18,87. O Oficial Registrador.

R-5-22.555 - Protocolo nº 26.351, datado de 13/05/2015. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública, de Venda, Compra de Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 360.100.861, firmado em Brasília-DF, em 04/05/2015, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **TATIANA DA SILVA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da **CI nº 5240183 SPTC-GO** e **CPF nº 027.592.601-00**, residente e domiciliada na Rua Aracaju, Quadra 26, Lote 14, Parque Araguari, nesta cidade; pelo preço de R\$110.000,00, sendo R\$11.000,00 pagos com Recursos Próprios e R\$12.277,00 pagos com Recursos Concedidos pelo FGTS na Forma de Desconto. Foram-me apresentados e aqui se encontram arquivados, o comprovante de pagamento do ITBI, conforme DUAM nº 1340050, pago em 13/05/2015, a Certidão Negativa de Débitos Tributários, emitida em 12/05/2015, ambos expedidos pela Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Meio Ambiente desta cidade, e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Maio de 2015. Prenotação: R\$2,64. Busca: R\$4,36. Taxa Judiciária: R\$11,42. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

R-6-22.555 - Protocolo nº 26.351, datado de 13/05/2015. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Consta ainda do Contrato que a proprietária acima qualificada ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do Artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº **00.000.000/0001-91**, com Sede no Setor Bancário Sul, Quadra 01, Bloco G, Lote A, Brasília-DF, por sua Agência QG do Exército-BSB-DF, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/4034-74, pela importância do mútuo no valor de R\$87.923,00 a ser resgatado no prazo de 361 meses em prestações mensais, vencível o 1º encargo no dia 15/06/2015, à taxa anual nominal de juros de 5,004% e efetiva de 5,116%. Sendo o valor do primeiro encargo de R\$496,98. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$110.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se arquivado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental - GO, 19 de Maio de 2015. Emolumentos: R\$347,27. O Oficial Registrador.

AV-7-22.555 – Protocolo nº 45.832, datado de 24/10/2017. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA. Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento de consolidação da propriedade de Imóvel, datado de 20/10/2017, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pela proprietária **TATIANA DA SILVA NASCIMENTO**, acima qualificada, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

contratuais. **Certifico que**, nos termos da legislação vigente, nos dias 25/07/2017, 26/07/2017 e 27/07/2017, respectivamente, foi feita a intimação da proprietária por edital, aguardando-se os 15(quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2017. Prenotação: R\$6,00. Busca: R\$10,00. Taxa Judiciária: R\$13,54. Emolumentos: R\$24,00. Fundos: R\$147,65. ISSQN: R\$7,57. O Oficial Registrador.

AV-8-22.555 – Protocolo nº 45.832, datado de 24/10/2017. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-7 acima, para cancelar e tornar sem efeito a **Alienação Fiduciária**, objeto do R-6 desta matrícula, tendo como credor fiduciário **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$24,00. O Oficial Registrador.

AV-9-22.555 – Protocolo nº 45.832, datado de 24/10/2017. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - (ITBI), DUAM nº 1480270, pago em 17/10/2017, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$110.000,00, **passou a ser de propriedade e domínio pleno** do **BANCO DO BRASIL S.A.**, acima qualificado. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 13 de novembro de 2017. Emolumentos: R\$314,58. O Oficial Registrador.

AV-10-22.555 - Protocolo nº 86.035, datado de 03/02/2023. LEILÃO NEGATIVO. Procedo a esta averbação, atendendo ao Requerimento emitido pelo BANCO DO BRASIL S.A., datado de 03/02/2023, assinado eletronicamente por Laisi Zamai Gasparot e Daniela Bottene Capello, nos termos do §5º do artigo 27 da Lei 9.514/97, para consignar a **realização do 1º e 2º Leilões Públicos, nos dias 23/11/2021 e 30/11/2021, respectivamente**, realizados pelo leiloeiro oficial Antonio Hissao Sato Junior, inscrito na JUCESP sob o nº 690, para venda deste imóvel, **sem no entanto ter sido arrematado, declarando-se quitada a dívida**. Via da documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 10 de fevereiro de 2023. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$1,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552302013193825430116. O Oficial Registrador.

AV-11-22.555 - Protocolo nº 91.231, datado de 16/08/2023. INDISPONIBILIDADE. Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, determinada no Processo nº 50059389320218130525, datada de 14/08/2023, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202308.1416.02866024-IA-109. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 18 de agosto de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552308164268529840000. O Oficial Registrador.



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4TNZ-5YPE5-G5HNV-QHQ38>

AV-12-22.555 - Protocolo nº 91.779, datado de 04/09/2023. INDISPONIBILIDADE - CNIB. Procedo a esta averbação para constar a **Indisponibilidade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, determinada no Processo nº 00014252520105050462, datada de 01/09/2023, conforme registro na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, cadastrada sob o Protocolo nº 202309.0113.02905601-IA-000. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2023. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552309042953929840001. O Oficial Registrador.

AV-13-22.555 - Protocolo nº 101.460, datado de 05/09/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Certifico que, nos termos do Ofício nº 164/2024, datado de 22/08/2024, extraído do Processo nº 0001425-25.2010.5.05.0462, assinado digitalmente pelo MMº. Juiz de Direito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – 2ª Vara do Trabalho de Itabuna-BA, Dr. José Cairo Junior, procedo a esta averbação para **cancelar e tornar sem efeito** a averbação de indisponibilidade, objeto da **AV-12** desta matrícula. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 06 de setembro de 2024. Isento de Custas e Emolumentos. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552409024288429700017. O Oficial Registrador.

AV-14-22.555 - Protocolo nº 103.058, datado de 06/11/2024. CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE. Conforme requerimento da parte interessada, firmado em 31/10/2024, e em consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade (CNIB), verificou-se que o registro da indisponibilidade determinada no Protocolo nº 202308.1416.02866024-IA-109, extraído dos autos do Processo nº 50059389320218130525, em nome de **BANCO DO BRASIL S.A.**, objeto da **AV-11** desta matrícula, conforme Provimento nº 39/2015 do CNJ, não consta mais da referida base, razão pela qual fica **cancelada a INDISPONIBILIDADE** mencionada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 08 de novembro de 2024. Prenotação: R\$10,00. Busca: R\$16,67. Taxa Judiciária: R\$18,87. Emolumentos: R\$39,98. Fundos: R\$14,17. ISSQN: R\$3,33. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411063165029900001. O Oficial Registrador.

Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais. A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85. **As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.**

OBSERVAÇÃO: Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

Emitido por **Julia Karoline Marques de Oliveira - Escrevente.**



Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cidade Ocidental - Estado de Goiás
Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoas
Jurídicas e Civil das Pessoas Naturais Int. Tut.
SQ 12, Quadra 11, Lote 56, s/n - Ed. Santiago - Centro - CEP:
72.880-520
Telefone: (61) 9854-03963
Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador

O referido é verdade do que dou fé.
Cidade Ocidental - GO, dois (02) de abril (04) de
dois mil e vinte e cinco (2025).

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador
Alyrio Cardoso Neto, Augusto Vieira Lima Junior, Samuel Araújo Silva dos Santos, Oficial
Substituto
Daniella Lorrane Alves Pires, Marcela Lourenço Mesquita Chaves, Raquel Fernandes,
Raquel de Souza Jorge Rocha, Escrevente Autorizado
Ibis Sousa de Araujo, Julia Karoline Marques de Oliveira, Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO GOIÁS	
Selo Eletrônico: 00552504012939034420057	
Número de Ordem: 200523 Data: 02/04/2025 Atendimento: A-DSVA-1743592570	
Emolumento: R\$88,84, Taxa Judiciária: R\$19,17, ISSQN: R\$4,44, Fundos: R\$21,54, Total: R\$133,99	
Consulte a autenticidade deste selo em https://see.tjgo.jus.br	
Em: 02/04/2025. Márcio Silva Fernandes - Oficial Registrador	



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/E4TNZ-5YPE5-G5HNV-QHQ38>